

Estado do Pará  
Governou Municipal de Dom Eliseu  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



Portaria n° 008/2021/GP.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato n°. 20210012

Ref. Processo n°. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021-08010001

**Objeto Contratual:** Contratação de Empresa Especializada para executar os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares, comercial e/ou industrial (não considerados perigosos) das repartições e logradouros públicos do Município de Dom Eliseu/PA.

O(a) Sr(a) GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, como CONTRATANTE e OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI-EPP como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) SEBASTIAO DOS SANTOS PEREIRA, CPF n° 255.670.632-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Estado do Pará  
Governo Municipal de Dom Eliseu  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DOM ELISEU - PA, 12 de Janeiro de 2021

GERNILON SILVA DA GAMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
GESTOR(A) DO CONTRATO